Demonstrações Financeiras

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.161.418/0001-38

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 62.285.390/0001-40)

No período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 sem Relatório dos Auditores Independentes

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 62.161.418/0001-38

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações financeiras
No período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração das evoluções do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.161.418/0001-38
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo			
Disponibilidades		**2**	**0,01**
QI Sociedade de Crédito Direto		2	0,01
Títulos e Valores Mobiliários		**26.010**	**98,51**
Cotas de Fundos de Investimentos		**26.010**	**98,51**
Fundos de Investimento Financeiro	**4**	**26.010**	**98,51**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		26.010	98,51
Direitos Creditórios	**5**	**421**	**1,60**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.1**	**421**	**1,60**
Cédula de Crédito Bancário - CCB		416	1,58
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		5	0,02
Total do ativo		**26.433**	**100,12**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão		18	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria		2	0,01
Outros valores a pagar		11	0,04
Total do passivo		**31**	**0,12**
Patrimônio líquido		**26.402**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**26.433**	**100,12**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.161.418/0001-38
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado do período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais)

	13/10/2025 a 31/12/2025
Composição do resultado do período	
Direitos Creditórios	**35**
Resultados de direitos creditórios - outros títulos	35
Títulos e Valores Mobiliários	**529**
Cotas de fundos de investimento	**529**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	529
Demais despesas	**(63)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(4)
Taxa de administração e gestão	(48)
Despesas do Serviço Financeiro	(8)
Outras despesas diversas	(3)
Resultado do período	**501**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.161.418/0001-38
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	13/10/2025 a 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	**-**
Resultado do período	**501**
Cotas emitidas	**25.902**
25.952,868291 cotas Subordinada	25.902
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas	**25.902**
Patrimônio líquido no final do período	**26.403**
Total de 25.952,868291 cotas Subordinada a R$ 1.017,326572	26.403

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.161.418/0001-38
(Administrado pela Qi Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**13/10/2025 a 31/12/2025**
Resultado Líquido do período	**501**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa	
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	(35)
(+/-)Resultados com cotas de fundos de investimentos	(529)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	18
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	2
Resultado Ajustado	**(43)**
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(25.481)
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(386)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	11
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(25.899)**
Cotas Emitidas	25.902
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**25.902**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	2
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Aibr Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
CNPJ: 62.161.418/0001-38

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
No período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O AIBR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA é um fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial, com prazo de duração indeterminado, regido por seu Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN nº 2.907, pela Resolução CVM nº 175 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O objetivo do FUNDO é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e Ativos Financeiros, em conformidade com os critérios de composição e diversificação previstos nos Anexos deste Regulamento e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao FUNDO.

O FUNDO terá uma Classe Única de Cotas, cuja classe contará com uma única subclasse de Cotas. A criação de Classes adicionais de Cotas dependerá de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Os investimentos realizados na Classe não contam com qualquer garantia prestada pelo ADMINISTRADOR, pelo GESTOR, pela CUSTODIANTE, pela CREDORA ORIGINAL, pela CEDENTE, por terceiros, por mecanismos de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa CVM nº 175, de 14 de janeiro de 2011 e Instrução Normativa CVM nº 444, de 08 de dezembro de 2006 e pelas demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas no período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, portanto, sem relatório de auditoria por estar em atividade há menos de 90 (noventa) dias conforme ICVM 175/22.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

• **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;

c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

4) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

Cotas de fundos de investimentos:

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
QI Cash Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI	51.695.805/0001-38	1.291,477364	38.460,372899	26.010
Total				**26.010**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

5) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Cédula de crédito bancário - CCB

Emitente	Quantidade	Valor mercado
Emitente 1	741,000000	421
Total		**421**

6.2) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios	
Descrição	**31.12.2025**
(=) Saldo Inicial	**-**
(+) Aquisições	554
(-) Liquidações	(168)
(+) Rendimentos	35
(=) Saldo no final do exercício	**421**

6.3) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

6.4) Coobrigação

a) A cessão é realizada sem dever de coobrigação, ou seja, sem nenhuma responsabilidade do cedente pela solvência ou adimplemento das obrigações dos devedores. Os direitos creditórios elegíveis cedidos ao Fundo não contarão com coobrigação do cedente, ou seja, operações com aquisição substancial de riscos e benefícios

b) A cessão é realizada com dever de coobrigação, ou seja, o cedente é responsabilizado pela solvência ou adimplemento das obrigações dos Devedores. Os direitos Creditórios elegíveis cedidos ao Fundo contarão com

coobrigação do cedente, ou seja, operações sem aquisições substancial dos riscos e benefícios.

6) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Observado o percentual mínimo de alocação em Direitos Creditórios previsto no item 5.3., a Classe poderá realizar operações com derivativos, desde que com a finalidade de proteção das posições detidas, até os limites estabelecidos.

7) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os Direitos Creditórios e Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe estão sujeitos, por sua natureza, à flutuação de mercado, bem como a riscos de crédito, operacionais e demais riscos relacionados às contrapartes envolvidas nas operações contratadas pela Classe. Tais riscos podem ocasionar perdas que alcancem o montante total das operações contratadas e ainda não liquidadas. Ainda que o ADMINISTRADOR mantenha um sistema de gestão de riscos, não há garantia de eliminação integral da possibilidade de perdas para a Classe ou para os Cotistas. Em nenhuma hipótese poderão ser responsabilizados a CEDENTE, a CREDORA ORIGINAL, o ADMINISTRADOR, o GESTOR, a CUSTODIANTE ou o AGENTE DE COBRANÇA por eventual desvalorização ou perda de valor dos ativos da Classe, seja por inexistência de mercado secundário para tais ativos ou por perdas sofridas pelos Cotistas no momento do resgate das Cotas, nos termos do Regulamento. O investidor, antes de adquirir Cotas, deverá ler atentamente os fatores de risco abaixo descritos e assumir integral responsabilidade por sua decisão de investimento na Classe.

I – Riscos de Mercado (i) Flutuação de Preço dos Ativos Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe podem oscilar em função de diversos fatores de mercado, tais como: ● alterações na liquidez; ● políticas de crédito, econômicas e fiscais; ● mudanças na regulamentação sobre precificação de ativos. Essas oscilações podem fazer com que os ativos da Classe passem a valer menos do que seu valor de emissão ou registro contábil inicial, resultando na redução do patrimônio da Classe e consequente prejuízo aos Cotistas.

(ii) Descasamento de Rentabilidade A distribuição de resultados aos Cotistas poderá seguir parâmetros distintos dos utilizados na aquisição dos Direitos Creditórios. Os recursos da Classe poderão ser insuficientes para realizar pagamentos de rendimentos ou amortizações de Cotas. A CEDENTE, a CUSTODIANTE, o GESTOR, o ADMINISTRADOR e a própria Classe não garantem qualquer rentabilidade aos Cotistas. (iii) Alterações na Política Econômica A Classe, os Direitos Creditórios, os Ativos Financeiros, a CREDORA ORIGINAL, a CEDENTE e os Devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica do Governo Federal, que frequentemente intervém em matéria monetária, fiscal e cambial. Entre as

medidas que podem ser adotadas pelo Governo Federal, destacam-se: ● controle de preços e salários; ● desvalorização cambial; ● controle de capitais; ● restrições ao comércio exterior. Mudanças nas políticas governamentais podem afetar adversamente: ● a condição financeira dos Devedores; ● a originação e liquidação dos Direitos Creditórios; ● a rentabilidade dos Ativos da Classe. Adicionalmente, variações nas condições econômicas e políticas — incluindo taxa de câmbio, inflação, juros, política tributária, além de eventos políticos, diplomáticos e sociais — podem afetar negativamente os mercados nacionais e internacionais.

A adoção de medidas governamentais visando a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre atos futuros, pode aumentar a volatilidade do mercado de capitais brasileiro, impactando negativamente o desempenho dos ativos da Classe e, por consequência, a rentabilidade das Cotas. A valorização ou desvalorização dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pode ocorrer também: ● em razão de notícias econômicas e políticas locais ou internacionais; ● por informações específicas sobre os emissores; ● por mudanças nas expectativas dos agentes de mercado, mesmo na ausência de alterações no cenário econômico. Essas variações, portanto, podem impactar negativamente o Patrimônio da Classe e a rentabilidade das Cotas.

8) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Teste	Rentabilidade % (*)
31/12/2025	18.525	1.017,326572	1,73
13/10/2025	1.494	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

No período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025, houve a emissão de 25.952,868291 cotas no montante de R$ 25.902.

b) Resgate e Amortização de cotas

No período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 não houve resgate e amortização de cotas.

10) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	QI Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.

11) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

12) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI CTVM**	2	

		31.12.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(15)	(40)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(2)	(4)
Taxa de Gestão	**QI Gestão de Recursos Ltda.**	(3)	(8)

13) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

No período de 13 de outubro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui o montante de R$ 40 a título de taxa de administração, R$ 8 a título de taxa de gestão e R$ 4 a título de taxa de custódia.

14) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

15) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.
A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, entre a data de aplicação e a data do resgate:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b) IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

17) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução n° 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor esponsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***